



TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Processo nº 00246.001768/2024-01

Número SEI do Documento com Erro	[0442671]
Tipo de Documento	Estudo Técnico Preliminar
Onde se lê	<i>Ainda, observando as prerrogativas elencadas nos diplomas legais: Lei n.º 12.305/2010 (Plano Nacional de Resíduos Sólidos), Lei n.º 6266 DE 29/01/2019 - Estadual - Distrito Federal, Instrução Normativa n.º 01/2010, SLTI/MPOG, na Portaria n.º 8.678/2021 SEGES/ME e na IN n.º 40/2021 DNIT/Sede (Política de Sustentabilidade do DNIT), e nos instrumentos do Programa DNIT Sustentável, o contratado deverá observar os instrumentos de critérios de sustentabilidade, adotando as seguintes práticas na execução dos serviços, quando couber:</i>
Leia-se	<i>Ainda, observando as prerrogativas elencadas nos diplomas legais: Lei n.º 12.305/2010 (Plano Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Nº 6266 DE 29/01/2019 - Estadual - Distrito Federal, Instrução Normativa n.º 01/2010, SLTI/MPOG, na Portaria n.º 8.678/2021 SEGES/ME, o contratado deverá observar os instrumentos de critérios de sustentabilidade, adotando as seguintes práticas na execução dos serviços, quando couber:</i>
Onde se lê	A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação do acesso à plataforma, conforme estabelece o art. 106 da Lei 14.133/2021, justificando que o prazo sugerido gera vantagem econômica para a Autarquia, em consonância com o inciso I do mesmo artigo.
Leia-se	<p>O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma do artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.</p> <p>A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:</p> <p>a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada, comprovando que os serviços serão necessários aos anos seguintes;</p> <p>b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;</p> <p>c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;</p> <p>d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;</p> <p>e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.</p> <p>O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.</p> <p>A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.</p> <p>Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.</p> <p>O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado ver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.</p>

Porto Velho, 19 de novembro de 2024

LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA

Departamento Administrativo e Financeiro do Coren-RO.



Documento assinado eletronicamente por **LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA - Matr. 164, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro**, em 19/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473169** e o código CRC **315B6B2B**.